

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO EDITAL N.º 01/2024 - 9º CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA
DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

ERRATA DO EDITAL N.º01/2024 – 9º
CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA
DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAPÁ.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DO EDITAL N.º01/2024, que dispõe sobre a abertura do 9º concurso de promoção, que dispõe acerca do provimento de cargos vagos de Defensor Público de 1ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 123, de 9 de julho de 2024, com circulação em 9 de julho de 2024.

Onde se lê:

Art. 3º. Os interessados em promoção por merecimento e/ou antiguidade aos cargos disponíveis neste edital deverão manifestar-se por escrito, através de requerimento a ser protocolado via sistema de protocolos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, de acordo com o modelo de requerimento constante no anexo único.

Leia-se:

Art. 3º. Os interessados em promoção por merecimento e/ou antiguidade aos cargos disponíveis neste edital deverão manifestar, através de requerimento a ser protocolado via sistema SEI, endereçado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, de acordo com o modelo de requerimento constante no anexo único.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2024.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos

Defensor Público-Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 591, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Designação de servidora para se deslocar até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 24.0.000001817-8/DPE-AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MÁRCIA DA GRAÇA CORDEIRO MELO DOS SANTOS**, Assessor Técnico Nível II - Corregedoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, para auxiliar o Corregedor-Geral na Correição Ordinária da Defensoria Pública no Núcleo Regional do referido município, no dia 3 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de julho de 2024.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
Defensor Público-Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 592, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Publiciza deslocamento de Defensora Pública,
até a cidade de Brasília/DF.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 24.0.000002430-5;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, até a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26 de julho de 2024, para participação em Reunião Conjunta do Fórum Nacional Permanente de Diálogos com o Sistema de Justiça Sobre a Lei Maria da Penha e do Grupo de Trabalho de Procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de julho de 2024.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
Defensor Público-Geral em exercício

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 181, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000002155-1/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 508/2024, de 18 de junho de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **5ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **Pedro Pedigoni Gonçalves**, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de agosto de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 182, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Revogação de defensora pública e designação de defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 23, de 11 de janeiro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 41, de 17 de janeiro de 202, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias n.º 23/2024/CG e 41/2024/CG, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **6ª Defensoria Criminal de Macapá**, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria do Tribunal do Júri**, para atuar na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 509, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Elogio à Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002229-9;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados durante a 1ª Jornada Itinerante dos Povos Originários, ocorrida na data de 22 a 30 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar a Servidora Pública Leiridiane de Oliveira Gomes em reconhecimento ao atendimento competente, zeloso e eficiente prestado junto à Defensoria Pública do Estado do Amapá durante a 1ª Jornada Itinerante dos Povos Originários, ocorrida na data de 22 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será incluída na pasta funcional da servidora.

Macapá-AP, 10 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 510, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Elogio ao Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002229-9;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados durante a 1ª Jornada Itinerante dos Povos Originários, ocorrida na data de 22 a 30 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar o Servidor Público Leonardo Machado de Lima em reconhecimento ao atendimento competente, zeloso e eficiente prestado junto à Defensoria Pública do Estado do Amapá durante a 1ª Jornada Itinerante dos Povos Originários, ocorrida na data de 22 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será incluída na pasta funcional do servidor.

Macapá-AP, 10 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 511, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Elogio à Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002229-9;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados durante a 1ª Jornada Itinerante dos Povos Originários, ocorrida na data de 22 a 30 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar a Defensora Pública Victória Nunes de Almeida em reconhecimento ao atendimento competente, zeloso e eficiente prestado junto à Defensoria Pública do Estado do Amapá durante a 1ª Jornada Itinerante dos Povos Originários, ocorrida na data de 22 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será incluída na pasta funcional da Defensora.

Macapá-AP, 10 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 512, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002212-4;

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 21, 22, 25, 26 e 27 de novembro e 13, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: